

R E S O L U Ç Ã O N.º 21/53.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 5º do artigo 108, do Regimento Interno,

RESOLVE autorizar a Secretaria a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS); correspondente a uma gratificação a título de A BONO DE NATAL, ao Guarda Civil que serviu nesta Assembléia no período de Maio a dezembro corrente, Sr. CIPRIANO PROCOPIO DA SILVA (Cr\$ 800,00) e a funcionária contratada LEDA DE FIGUEIREDO (Cr\$850,00), devendo a despesa correr à conta da Economia Interna da Secretaria.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1953.

Benevenuto da Silva Presidente

Clovis Hugueney 1º Secretário.

Aluísio de Almeida 2º Secretário.

Registrada ao fl. 1240 do livro
competente. Em 3/12/53
Clamós.